

LEI Nº 1.177/2008

SUMULA:- Da denominação as Ruas do Conjunto Antonio Lune, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Fica denominada as Ruas do Conjunto Prefeito Antonio Lune, localizado no prolongamento da Avenida Interventor Manoel Ribas e Antonio Dias, situado no Município de Itambaracá.

Denominação:

1ª RUA JOÃO JUSTINO DA FONSECA

2ª RUA JOSÉ DE SOUZA PORTO

3ª RUA VEREADOR JOAQUIM ALVES DO VALLE

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2008.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal